

LEI Nº 1.184

EMENTA: Cria os cargos na forma e condições constantes na presente Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO no uso de suas atribuições,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo I da presente Lei, com os respectivos símbolos e vencimentos.

§ ÚNICO - Aos cargos constantes do Anexo I poderá ser atribuída verba de representação de até 200% (duzentos por cento) sobre o vencimento básico.

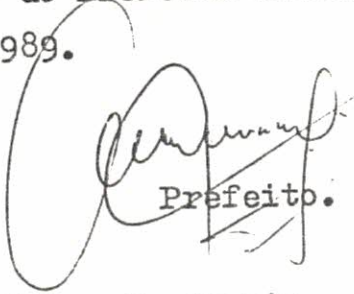
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Diretor de Finanças.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 10 de janeiro de 1989.


Prefeito.

a) Carlos Alberto Gomes de Amorim.

Ofício Câmara nº 061
Data - 19-01-89



- A N E X O I -

<u>C A R G O</u>	<u>SÍMBOLO</u>
- Chefe de Gabinete do Prefeito ✓	CC-3
- Secretário de Administração e Finanças ✓	CC-1
- Diretor do Departamento de Pessoal	CC-2
- Diretor do Depart. de Finanças e Contabilidade ✓	CC-2
- Diretor do Departamento de Serviços Gerais	CC-2
- Tesoureiro ✓	CC-2
- Secretário de Agricultura ✓	CC-1
- Diretor do Depart. de Produção Agrícola e Pastoril ✓	CC-2
- Secretário de Educação, Cultura e Esportes ✓	CC-1
- Diretor do Departamento de Educação	CC-2
- Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC-2
- Secretário de Saúde	CC-1
- Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
- Secretário de Obras e Urbanismo	CC-1
- Diretor do Departamento de Obras	CC-2
- Diretor do Departamento de Utilidade Pública ✓	CC-2
- Secretário de Ação Social ✓	CC-1
- Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
CC-1	Cz\$ 200.000,00
CC-2	Cz\$ 100.000,00
CC-3	Cz\$ 80.000,00


Carlos Alberto Gomes de Amorim
Prefeito

